

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Sr. Vinícius Farah)

Requer que seja desapensado o Projeto de Lei de minha autoria nº 1085/2019 do Projeto de Lei nº 10479/2018, para tramitação e votações autônomas e independentes.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no inciso I, do art. 139 e no art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 1085/2019 seja desapensado do Projeto de Lei nº 10479/2018, para que tenha tramitação e votações autônomas e independentes.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa desapensar o Projeto de Lei nº 1085/2019 do Projeto de Lei nº 10479/2018, tendo em vista que os assuntos tenham correlação apenas genérica em seu campo temático, uma vez que o primeiro, obriga o repasse de recursos de emenda parlamentares impositiva de bancada na área de saúde em natureza de despesa de custeio em percentual mínimo de 10% destinados às Santas Casas e Hospitais. E o segundo, apenas regulamenta que o fundo municipal de saúde fica autorizado a transferir os recursos recebidos de emendas parlamentares através do Fundo Nacional de Saúde às Santas Casas. Vejam que apenas coaduna com uma

temática específica que é matéria em saúde, mas, “não idênticas”, portanto, sem nexo para prevalecer o apensamento genérico em temas distintos.

Ante o exposto, solicito à Presidência da Câmara que seja desapensado o Projeto de Lei nº 1085/2019 do Projeto de Lei nº 10479/2018, por não o considerar como matéria idêntica, portanto, não pode prevalecer o apensamento genérico em temas específicos.

Sala das Sessões 09 de abril de 2019

VINÍCIUS FARAH

Deputado Federal MDB-RJ